



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

IMPRESA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE, E. P.

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: **Para publicação no «Boletim da República».**

SUMÁRIO

Ministérios da Economia e Finanças e da Indústria e Comércio:

Diploma Ministerial n.º 37/2018:

Concernente a revisão das taxas de certificação.

MINISTÉRIOS DA ECONOMIA E FINANÇAS E DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Diploma Ministerial n.º 37/2018

de 9 de Maio

Tornando-se necessária a revisão das taxas de certificação, ao abrigo do disposto no artigo 17-A do Decreto n.º 19/2010, de 30

de Junho, os Ministros da Economia e Finanças e da Indústria e Comércio determinam:

Artigo 1. Pela actividade de certificação são devidas taxas, constantes do anexo, ao presente Diploma Ministerial e que dele faz parte integrante.

Art. 2. É autorizado o Instituto Nacional de Normalização e Qualidade a usar parte do valor facturado para o pagamento de ajudas de custos, passagens, combustível, compra de amostras e ensaios para a realização da actividade de certificação em tempo útil.

Art. 3. O produto das taxas tem a seguinte distribuição:

- a) 60% para o Orçamento do Estado;
- b) 40 % para o Instituto Nacional de Normalização e Qualidade.

Art. 4. O produto das taxas de certificação cobradas no âmbito do presente diploma deve ser entregue na Direcção da Área Fiscal competente por meio da Guia Modelo B geral.

Art. 5. O presente Diploma Ministerial entra em vigor na data da sua publicação.

Maputo, 4 de Dezembro de 2017. – O Ministro da Economia e Finanças, *Adriano Afonso Maleiane*. – O Ministro da Indústria e Comércio, *Ernesto Max Tonela*.

Anexo – Tabela de Taxas de Certificação

Certificação de Sistemas de Gestão	
Instrução do Processo/ Preparação para auditoria	
Actividade	Taxa proposta
Instrução de Processo	10.000,00 MT
Visita Prévia	15.200,00 MT
Custo unitário de bandeiras de “empresa certificada”	5.000,00 MT
Custo unitário de cópias de certificados de conformidade	2.000,00 MT
Auditorias de concessão e acompanhamento	
O número de dias de auditoria é calculado com base no Guia IAF	
Auditoria/dia	22.500,00 MT
Equipa auditora	
Auditor coordenador externo/dia	8.400,00 MT
Auditor Técnico externo/dia	7.000,00 MT
Técnico Especialista/dia	6.500,00MT
Deslocação (raio mais de 50 km), acomodação e alimentação	Despesas pagas pelo cliente

Certificação de Produtos Segundo Esquemas de certificação		
Esquemas	1a, 1b, 2, 3 e 4	5 e 6
Instrução do Processo/ Preparação para auditoria	10.000,00 MT	10.000,00 MT
Auditor/dia ou visita técnica e Colheita de amostra	18.000,00 MT	22.500,00 MT
Ensaio laboratoriais, deslocação (raio mais de 50 km), acomodação e alimentação	Despesas pagas pelo cliente	
Para Esquemas 5 e 6 calcula-se com base no guia IAF		
Equipa Auditora		
Auditor coordenador externo/dia	8.400,00 MT	
Auditor técnico externo/dia	7.000,00 MT	
Técnico especialista externo/dia	6.500,00 MT	
Certificação do Cimento		
Instrução do Processo	10.000,00 MT	
Cimento Importado		
Reconhecimento de certificação e vigilância de mercado	750.000,00 MT	
Cimento Nacional		
Avaliação da conformidade e vigilância de mercado	750.000,00 MT	

Glossário

Auditor coordenador é o Auditor designado como responsável pelo planeamento, programação, direcção, execução e controle de uma auditoria de sistema de gestão.

Auditor Técnico é a pessoa que conduz uma auditoria com aptidão para aplicar conhecimentos e saber fazer para atingir os resultados pretendidos da auditoria.

Esquema tipo 1a consiste na avaliação inicial de uma ou mais amostras do produto, representativas de *itens* de produção subsequentes. Não estão previstas actividades de controlo posteriores à emissão do certificado de conformidade, e os *itens* produzidos posteriormente não estão abrangidos pelo certificado de conformidade, sendo frequentemente designada de certificação de protótipo ou de exame de concepção.

Esquema tipo 1b compreende a avaliação de todo o lote de um produto segundo as actividades definidas no esquema de certificação. Não estão previstas actividades de controlo posteriores à emissão do certificado de conformidade. Existe a possibilidade de aposição de marca de conformidade para todos os *itens* constituintes do lote, sendo frequentemente designada de certificação por lote.

Esquemas tipo 2, o produto é certificado em resultado de uma avaliação inicial a uma ou mais amostras do produto, sendo regularmente submetido a actividades de acompanhamento que envolvem a retirada periódica de amostras do produto do mercado e sua submissão a actividades de avaliação para verificação do cumprimento dos requisitos.

Esquemas de tipo 3, o produto e o processo de produção são avaliados inicialmente, sendo regularmente submetidos a actividades de acompanhamento que envolvem a retirada periódica e avaliação de amostras do produto no local de produção,

para verificação do cumprimento dos requisitos especificados e a avaliação periódica do processo de produção.

Esquema tipo 4 permite a combinação do tipo 2 e 3, sendo o produto recolhido periodicamente do mercado ou do local de produção.

Esquema tipo 5 pretende-se efectuar a avaliação do produto, do processo de produção, do sistema de gestão, e do impacto da cadeia de abastecimento no produto. As actividades de acompanhamento aplicáveis ao produto certificado permitem escolher entre retirar periodicamente amostras do produto do ponto de produção, retirar amostras do mercado, ou de ambos, e submetê-las às actividades de avaliação para verificação do cumprimento dos requisitos especificados. O acompanhamento inclui, ainda, a avaliação periódica do processo de produção, auditoria ao sistema de gestão, ou ambos.

Esquema tipo 6 destina-se à avaliação de serviços ou processos. As actividades de avaliação de um serviço incluem a avaliação dos elementos intangíveis, como a eficácia de procedimentos, e a avaliação dos elementos tangíveis, como actividades de inspeção. As actividades de avaliação de um processo podem incluir testes e inspeções de amostras resultantes desse processo. Para serviços e processos, as actividades de acompanhamento incluem auditorias periódicas ao sistema de gestão e avaliação periódica do serviço ou processo. É ainda possível o desenvolvimento, pelo INNOQ, de outros esquemas de certificação que obedecem a regras e actividades diferentes.

Os esquemas de certificação do tipo 2, 3, 4, 5 e 6, e quaisquer outros que permitam a marcação do produto, implicam o compromisso do cliente em manter o cumprimento dos requisitos aplicáveis.

Técnico Especialista é o profissional com conhecimento específico ou experiência qualificada na área técnica a ser auditada, que proporciona suporte técnico a equipa auditora, sem conhecimentos em realização de auditoria.

Preço — 10,00 MT